

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **Aquisição de Rouparia para Agentes Comunitários de Saúde**, objetivando atender as necessidades do **Departamento de Ações em Saúde/DEAS**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13, a fim de suprir a necessidade desta demanda Secretária Municipal de Saúde do Município de Belém. Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de Materiais de rouparia dos agentes comunitários de saúde, visando a facilitação para identificação do profissional na comunidade, atendendo as necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município de Belém.

2.2. A futura e eventual aquisição é destinada a suprir a demandas/necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, da Estratégia Saúde da Família, através da Divisão de **Atenção Básica/DAB/DEAS/SESMA** a fim de proporcionar a proteção e infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades inerentes às funções destes profissionais, para que assim, possam prestar assistência integral à população conforme preconizado pelas legislações vigentes, cumprindo ainda, as metas propostas para o Programa, estabelecidas no **Termo de Ajuste Sanitário/TAS Nº 330**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Secretário Municipal de Saúde de Belém, proveniente da **auditoria DENASUS nº 11.755**. Portanto, são essenciais, do ponto de vista desta administração, para que estas demandas sejam atendidas.

2.3. O agrupamento dos itens em lotes deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da aquisição, haja vista que os itens que compõe o anexo A, possuem as mesmas características com relação a tonalidade, cor azul reforçada, ao tecido que deve ser brin e sarja e logomarcas do SUS, da Estratégia Saúde da Família e da Prefeitura de Belém, evitando-se, com isso, também a perda da economia de escala bem como o eficaz gerenciamento das aquisições.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 A **Rouparia**, objeto desta aquisição, deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A**, deste Termo de Referência.

3.2 A **Rouparia**, objeto desta aquisição, deverá conter as logomarcas constantes no **Anexo B**, deste Termo de Referência. **Boné:** com serigrafia na parte frontal (logo marca da Estratégia Saúde da Família), na parte lateral (emblem SUS) e na lateral esquerda (logo marca da Prefeitura Municipal de Belém); **Camisa manga curta:** Na frente da camisa deverá estar serigráfico a logomarca da Estratégia Saúde da Família. Nas costas da camisa deverão estar serigrafado a logomarca da Prefeitura Municipal de Belém e SUS; **Camisa manga longa:** Na frente da camisa deverá estar serigráfico a logomarca da Estratégia Saúde da Família. Nas costas da camisa deverão estar serigrafado a logomarca da Prefeitura Municipal de Belém e SUS e **Colete:** Serigrafado as logomarcas da Estratégia Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Belém e SUS nos bolsos.

3.3 Os produtos têxteis devem conter etiqueta conforme legislação do **INMETRO**.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO / DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, a fim de

permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia da ROUPARIA para os Agentes Comunitários de Saúde, não podendo ser menor que 12(doze) meses

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

7. AMOSTRA

7.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.2. A empresa vencedora do certame terá 05 dias para apresentar a amostra confeccionada dos itens solicitados, conforme especificação no Termo de Referência, para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. Essa amostra será utilizada para comparação com o produto final entregue, para fins de garantia, sendo que o Município não se responsabilizará por entrega de material diferente dessas amostras.

7.3. Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo de Referência, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

7.4. Os Itens a serem fornecido pela empresa executora deverá ser submetido à prova antes da entrega final.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: SESMA- Travessa do Chaco, nº 2086. Bairro: Marco. Horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ª – feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.2. O recebimento e a aceitação dos produtos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior ou com a embalagem danificada;

8.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2 Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

10.5 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

10.6 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

10.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.8 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

11. RESPONSABILIDADES DA SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

11.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

12. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.7 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**FELIPE ALVES SAFH DOMINGUES DA
SILVA**

Chefe da Divisão de Atenção Básica
DAB/DEAS/SESMA/PMS

CARLENE CASTRO DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Ações em
Saúde DEAS/SESMA/PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

ANEXO – A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATERIAL	TAMANHO	QUANTIDADE/MODELO	TOTAL
BONÉ	PADRÃO	2.000	2.000 (duas mil).

MATERIAL	TAMANHO	QUANTIDADE/MODELO	TOTAL
CALÇA	42	2.000	6.000 (seis mil)
	44	2.000	
	46	2.000	

MATERIAL	TAMANHO	QUANTIDADE/MODELO	TOTAL
CAMISA MANGA CURTA	P	1.000	3.000 (três mil)
	M	1.000	
	G	1.000	

MATERIAL	TAMANHO	QUANTIDADE/MODELO	TOTAL
CAMISA MANGA LONGA	P	1.000	3.000 (três mil)
	M	1.000	
	G	1.000	

MATERIAL	TAMANHO	QUANTIDADE/MODELO	TOTAL
COLETE	P	1.000	3.000 (três mil)
	M	1.000	
	G	1.000	

LOTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BONÉ: Em cor azul, confeccionado em brin/sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de viés, em tamanho ajustável, com serigrafia na parte frontal (logomarca da Estratégia Saúde da Família), na parte lateral (emblema SUS) e na lateral esquerda (logomarca da Prefeitura Municipal de Belém).	UND.	2.000
2	CALÇA: Unissex em tecido brim na cor azul escuro 100% algodão, sarja 3x1, com 260g/m², pré- encolhido, com tingimento em cor firme, estilo jeans, costura reforçada, cós com 5 passantes no mesmo tecido da calça, fechada por elástico resistente no cós (ajustável para 03 tamanhos), dois bolsos frontais e dois traseiro chapados.	UND.	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

3	CAMISA MANGA CURTA: Manga Curta em malha fria, composição 67% poliéster/ 33% viscose, com gramatura de 160g/m ² , na cor branca com gola redonda. Na frente da camisa deverá estar serigráfico a logomarca da Estratégia Saúde da Família. Nas costas da camisa deverão estar serigrafado as logomarcas da Prefeitura Municipal de Belém e SUS. Etiqueta: Tamanho, marca e composição.	UND.	3.000
4	CAMISA MANGA LONGA: Manga longa malha fria, composição 67% poliéster/ 33% viscose, com gramatura de 169 g/m ² , na cor branca com gola redonda. Na frente da camisa deverá estar serigráfico a logomarca da Estratégia Saúde da Família. Nas costas da camisa deverá estar serigrafado as logomarcas da Prefeitura Municipal de Belém e SUS. Etiqueta: Tamanho, marca e composição.	UND.	3.000
5	COLETE: Na cor azul marinho, tecido Oxford. Quatro bolsos com fecho-ecler na parte superior com as devidas logomarcas e dois na parte inferior para franzir. Zíper de jaqueta para fechar o colete. Serigrafado as logomarcas da Estratégia Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Belém e SUS.	UND.	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

ANEXO B

Logomarcas exigidas na rouparia.

LOGOMARCA: SUS



LOGOMARCA: Estratégia Saúde da Família



LOGOMARCA: Prefeitura Municipal de Belém

